

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 1.097, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Ato de Concentração nº 08700.007169/2026-52.
Partes: BF Participações S.A.; SLC Agrícola S.A.; Santa Maria Holding Ltda., Tapiá Propriedades Agrícolas Ltda., Castanheira Propriedades Agrícolas S.A., Gamiovaparr Empreendimentos e Participações S.A. e Terra do Sol Propriedades Agrícolas S.A. Advogados: Daniel Costa Rebello, Gabriela Leão F. A. de Oliveira, Luiz Eduardo B. Soyer Queiroz, Maria Eugênia Novis, Sarah Fida Carneiro e Bruno Bastos Becker.
Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.098, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Ato de Concentração nº 08700.007167/2026-63.
Requerentes: Kühne Aviation GmbH e Deutsche Lufthansa AG.
Advogados: Gabriela Costa Carvalho Forsman, Isabela Pannunzio, Marcos Drummond Malvar e Ana Paula Martinez.
Decido pela aprovação sem restrições.

FELIPE LEITÃO VALADARES ROQUETE
Superintendente-Geral
Interino

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

DECISÃO ADMINISTRATIVA SFB Nº 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº 02209.000060/2025-88
Contrato de Concessão Florestal nº 01/2010, assinado entre o Serviço Florestal Brasileiro e a empresa EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA., para concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Saracá-Taquera.
O Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), no uso de suas atribuições legais, considerando o registro de quitação do valor inadimplido, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 02209.000060/2025-88, e considerando o disposto no § 3º do art. 2º da Resolução SFB nº 28, de 15 de abril de 2025, verifica que a concessionária florestal, tendo providenciado a quitação da Parcela Trimestral nº 4/2025, atende aos requisitos estabelecidos na referida Resolução, decide:
Pela revogação integral da Decisão Administrativa nº 04/2026 (SEI nº 0480488), com o consequente restabelecimento das operações da empresa Ebata Produtos Florestais Ltda. na Unidade de Manejo Florestal (UMF) II da Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera, objeto do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2010, em razão da quitação do valor devido ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB), decorrente da produção florestal e correspondente à Parcela Trimestral nº 4/2025, bem como do atendimento ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução SFB nº 28/2025.

GARO JOSEPH BATMANIAN

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)
48422.806413/2010-46 - PORTARIA SNGM/MME Nº 885 - Aço Verde do Brasil S. A.
- Minério de Ferro - Imperatriz e São Francisco do Brejão - Maranhão - 1.613,89 hectares.
48422.806441/2010-63 - PORTARIA SNGM/MME Nº - 886 - Aço Verde do Brasil S. A. - Minério de Ferro - Açailândia, Cidelândia, Imperatriz e São Francisco do Brejão - Maranhão - 7.123,32 hectares.
Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.

ANDERSON BARRETO ARRUDA
Secretário
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.108, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.004774/2026-42. Interessada: CPFL Transmissão S.A., CNPJ nº 92.715.812/0001-31. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 20 e de até 43,11 metros de largura necessária à passagem do trecho de Linha de Transmissão que perfaz o Seccionamento das Linhas de Transmissão Campo Bom - Caxias C1/C2, na Subestação Ivoti 2 (segmento Campo Bom - Ivoti 2), circuito duplo, 230 kV, com aproximadamente 498 metros de extensão, que interligará as Linhas de Transmissão Campo Bom - Caxias C1/C2 à Subestação Ivoti 2, localizada no município de Ivoti, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br)

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

RATIFICAÇÃO

No Despacho n. 2.307, de 25 de junho de 2026 publicado no D.O. n. 119, de 29 de junho de 2026, Seção 1, página 111, Volume 164, retificado no D.O., em 3 de agosto de 2026, constante do Processo n. 48500.000264/2026-04, excluir a Central Geradora PCH CAMPO BELO (CEG 031498-6) e incluir as Centrais Geradoras PCH BARRA CLARA (CEG 029764-0) e PCH COQUEIRAL (CEG 029769-0), na Tabela do Anexo 1 que foi disponibilizada no endereço eletrônico [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br).

ANEXO I

TUSDg DE REFERÊNCIA - BASE PARA O CÁLCULO DA TUSDg A SER HOMOLOGADA NA DATA CONTRATUAL DE REVISÃO OU REAJUSTE TARIFÁRIO DA DISTRIBUIDORA ACESSADA.

RU	Tipo	Central Geradora	CEG	Distribuidora	Classificação	COMPONENTES TUSDg (R\$/kw)			TUSDg (R\$/kw)
						T	D/DIT	ONS	
3	PCH	BARRA CLARA	029764-0	CELESC-DIS	Existente (revisão)		0,70	0,24	0,94
3	PCH	COQUEIRAL	029769-0	CELESC-DIS	Existente (revisão)		0,70	0,19	0,89

DESPACHO Nº 3.151, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.005341/2026-12. Interessado: CPFL Transmissão S.A., CNPJ nº 92.715.812/0001-31. Objeto: Alterar o Despacho nº 927, de 17 de março de 2026. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br)

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.166, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.022680/2026-55. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor do Interessado, a área de terra necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição 138kV Itajubá 3 - São Lourenço derivação na SE Maria da Fé 2, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br)

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.176, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.903437/2015-85. Interessado: Oliveira Energia S.A., CNPJ nº 04.210.423/0001-97. Decisão: (i) alterar as características técnicas das UTE Boca do Acre - COE e Lábrea - COE, conforme Anexo; (ii) registrar a potência líquida declarada das usinas, conforme Anexo; e (iii) informar que a comercialização da energia elétrica dar-se-á em conformidade com o disposto nas Leis nº 9.074/1995 e nº 9.427/1996, respeitados os valores de demanda máxima e energia estabelecidos no Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados - CCESI nº 04/17, e Termos Aditivos, celebrado entre a Oliveira Energia S.A. e a Âmbar Energia Amazonas S.A., atual denominação da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.182, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.022871/2026-17. Interessado: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor do Interessado, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Força do Cerrado - Ilha de Balsas, localizada no estado do Maranhão. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.184, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.020120/2026-66. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Decisão: Alterar, a pedido, o Anexo da Resolução Autorizativa nº 16.377, de 19/08/2022, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, localizada no estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br)

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.188, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 48500.021471/2026-94 Interessada: Guaporé Sul Transmissora de Energia S.A., CNPJ 63.808.670/0001-59. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Guaporé Sul Transmissora de Energia S.A., a área de terra de 55 e 80 metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Jauru - Vilhena 3, circuito simples, 500 kV, com aproximadamente 335 km de extensão, que interligará a Subestação Jauru à Subestação Vilhena 3, localizada nos municípios de Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda e Comodoro, no estado de Mato Grosso, e Vilhena, no estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho, bem como de seu Anexo, consta dos autos e estarão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta